

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 08 de março de 2024 - Nº 4753

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Juliano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marvulle
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Souza Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jean patrick Farias da Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da EMDSUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Moneiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macepa.webclubece.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C



LEIS**LEI Nº 2.765/2024 - PMM**

INSTITUINDO O DIA 05 DE MAIO, O DIA MUNICIPAL DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Partejas Tradicionais, a ser comemorado anualmente no dia 5 de maio, em homenagem às profissionais que desempenham um papel essencial na saúde materno-infantil.

Art. 2º O objetivo do Dia Municipal das Partejas Tradicionais é reconhecer e valorizar o trabalho das partejas na preservação das tradições culturais e na promoção de cuidados qualificados durante o parto.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Dia Municipal das Partejas Tradicionais incluirão eventos, palestras e ações educativas que destaquem a importância da atuação dessas profissionais na comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e instituições de ensino para a realização de atividades alusivas ao Dia Municipal das Partejas Tradicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 08 de Março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 111/2023-CMM

Autora: Verª. Janete Capiberibe.

LEI Nº 2.766/2024 - PMM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título de UTILIDADE PÚBLICA ao INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF, instituição sem fins lucrativos e de caráter social e cultural, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.100.062/0001-76, Inscrição Municipal nº 98402942401, fundado em 21 de fevereiro de 2022,

com sede na Avenida Fortunato Peres, nº 769, Bairro Novo Buritizal, Município de Macapá, Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 1.438/2005 - PMM, pelos relevantes serviços prestados no Município de Macapá.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

I - se a entidade substituir os fins estatutários, deixar de cumprir suas disposições ou negar-se a prestar os serviços constantes no seu estatuto;

II - alterar sua denominação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da Averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal;

III - não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 08 de Março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 112/2023-CMM

Autora: Verª. Luany Favacho.

DECRETOS**DECRETO Nº 603/2024 - PMM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMU.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar FLÁVIO AIRES DO CARMO do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
04 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ



DECRETO Nº 604/2024 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no 2º, da Lei Complementar nº 093/2012-PMM, datada de 04/04/2012, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar KATIANE DO NASCIMENTO LIMA do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde (24 horas) "MARCELO CÂNDIA", Código CC-02, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 605/2024 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no 2º, da Lei Complementar nº 093/2012-PMM, datada de 04/04/2012, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

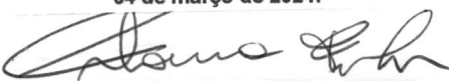
DECRETA:

Art. 1º Nomear FLÁVIO AIRES DO CARMO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Unidade Básica de Saúde (24 horas) "MARCELO CÂNDIA", Código CC-02, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 606/2024 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto no 2º, da Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, datada de 04/04/2012, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 216/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear KATIANE DO NASCIMENTO LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - 12 horas "ÁLVARO PEREIRA CORREA", Código CC-01, das Unidades Básicas de Saúde, da Coordenação de Saúde, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 04 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 658/2024 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015–PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 5.107/2024;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0604 pelo permissionário Leonor Barbosa Pereira, para o permissionário José Carlos da Silva Picanço, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0604.

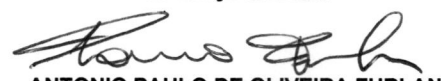
DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para o Senhor WALTER LUIZ NASCIMENTO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 07 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

N° PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C



DECRETO Nº 665/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.250/2024 - Ofício nº 190/2024 - Ministério Público do Estado do Amapá - Procuradoria Geral de Justiça. (Mem. 8.036/2024,1 Doc.) datado de 20/02/2024 - SGAB/PMM.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2024, a cessão do servidor, abaixo discriminado, à Procuradoria-Geral/Ministério Público do Estado do Amapá, com ônus para esta Municipalidade.

- PEDRO PAULO DA CONCEIÇÃO - matrícula nº 60004296 -1, servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 08 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 666/2024 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.081/2024- GEA/AP (Mem. 2.545/2024 - 1Doc), gerado pelo Ofício nº 003/2024, datado de 17/01/2024 do Gabinete do Governo do Estado do Amapá.

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora abaixo discriminada, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, ao Governo do Estado do Amapá, com ônus para esta Municipalidade.

- GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA - Servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Técnica em Administração Pública, inscrita sob a matrícula nº 9596-6/1, lotada na Secretara Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 08 de março de 2024.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CORGEM**PORTARIA Nº 018/2024 - CORGEM/PMM**

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 227 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Decreto nº 389/2021 - PMM, art. 3º e 5º, III, no que se aplica a Lei Complementar nº 071/2010 - PMM, bem como apurar a conduta através dos procedimentos instituídos nos arts. 171 e art. 173 c/c art. 185 da Lei Complementar 122/2018 - PMM, e considerando os termos da denúncia formalizada através de denúncia protocolado na Corregedoria, que deu origem ao Procedimento Preliminar nº 2021.01.031 - CORGEM/PMM, passando a figurar como Volume I.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, HARLYNE DRYELLE DENIUR MONTEIRO, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 9483-8/1; DARIALVA DO SOCORRO COELHO, Agente de Jardinagem, matrícula nº 3317-0/1; e IVONE PIRES DA ROCHA, Monitor Turístico, matrícula nº 1003317-0/1, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento aos trabalhos do Processo;

II - Determinar, o que norteia o art. 171 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, através da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, e art. 5º, III da Lei Complementar nº 071/2010, parte inicial, a instauração da Sindicância nº 2024.02.02 - CPRD, denúncias da pratica de irregularidades prevista nos arts. 143, VII, IX, 144, IX e 160, X da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

III - Deliberar que os membros da Comissão Sindicante, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, neste último também em diligência necessária às atividades de investigação, quando for essencial para complementação e juntada de peças informativas em contribuição com o Município de Macapá;

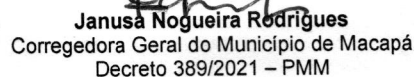
IV - Estabelecer, durante o período dos trabalhos de sindicância, através da referida Portaria, ficarão os Membros, se necessário, dispensados de suas atividades normais até a elaboração do Relatório Final Conclusivo de Sindicância;

V - Fixar, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão e apresentação do relatório final dos trabalhos, com observância da possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, conforme art. 187, §2º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM;

VI - Esta Portaria terá seus efeitos legais a contar da data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 07 de março de 2024.



Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município de Macapá
Decreto 389/2021 - PMM

SEC.MUN.GESTÃO**PORTARIA Nº 054/2024 - GESTÃO/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto 1.264/2026-PMM, que dispõe sobre o Regime Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PI

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C



e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 6.588/2023-SEMED/PMM, datado de 09 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE de 90 (dias) a Servidora: MARIA CONCEIÇÃO BELO AMARAL, matrícula nº.91650, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, solicitou a concessão da Licença-Prêmio no período aquisitivo será a partir de 01/03 a 30/05/2024, conforme requerida pela servidora, referente ao quinquênio compreendido ao 2016/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 01 de março de 2024.


FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

GCOMM

PORTARIA Nº 036/2024-GCOMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o Art. 10, e Art. 11, inciso V, ambos da LC nº 136/2020, e de acordo com o Decreto nº 229/2020-PMM.

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento dos objetos do CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 002/2023 - GCOMM/PMM, Processo Administrativo nº 25.01.199/2023 - GCOMM/PMM;

CONSIDERANDO a Aquisição de 06 (seis) Espingarda de repetição, calibre 12, Modelo: PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 16" TACTICA, conforme especificações, quantitativos e demais informações constantes no contrato, e demais informações constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recebimento; com base no § 1º e § 2º, do artigo 14, da Lei Complementar Nº 146/2022 - PMM, combinado com o inciso III, do artigo 130, da Lei Complementar Nº 122/2018 - PMM.

Art. 2º DESIGNAR os abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:

INSP GCM FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, Matrícula Nº 180581 (PRESIDENTE);
INSP GCM EDSON ABREU E SILVA, Matrícula Nº 210321 (FISCAL);
GCM MAYCON KIRLEY VAZ LEITE DOS SANTOS, Matrícula Nº 189291 (MEMBRO).

Art. 3º Os servidores acima aludidos, enquanto permanecerem compondo a presente comissão, será considerado como de efetivo exercício as suas atividades realizadas, conforme inciso III, do artigo 130, Lei Complementar Nº 122/2018 - PMM.

Art. 4º A presente Comissão terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa, por determinação do Comando da GCOMM.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor A CONTAR DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, 01 de março de 2024.



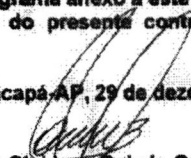
MAURO DIAS DA SILVEIRA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM
Decreto nº 2.326/2023-PMM

SEMOB

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 073/2023-SEMOB/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3404.0546-SEMOM/PMM, MEMORANDO Nº 26.678/2023- 1 DOC, Contrato nº 073/2023 - SEMOB/PMM, CARTA CONVITE Nº 007/2023 - CPL/SCC/SEGOV/PMM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PREDIO DO CÉU DAS ARTES, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos, o prazo da vigência do contrato e da execução do serviço, a partir de 30/12/2023 a 30/03/2024, de acordo com a reprogramação estabelecida no cronograma anexo a este Termo Aditivo. As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 29 de dezembro de 2023.


Cássio Cleonir Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Urbana - SEMOB/PMM
Decreto nº 3.326/2021-PMM
CONTRATANTE

SEMHOU

Edital de Convocação nº 0032/2024

Processo Administrativo 3028/2023 1 DOC
Requerente: TANIA DE CASTRO MACHADO

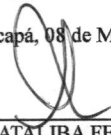
A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 3028/2023 1 DOC, cujo TANIA DE CASTRO MACHADO manifesta interesse em SEMHOU/PMM sob nº 350 (ant.384 e 28), da Quadra nº 23, do Setor nº 10, na SEMFI/PMM sob nº 370, da Quadra nº 70, do Setor nº05, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 350 (ant.384 e 28), da Quadra nº 23, do Setor nº 10, localizado na RUA DOS TAMOIOS, 942- C-BURITIZAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR KATIANE PEREIRA DE SOUSA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação de impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital.



da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

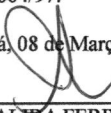
Edital de Convocação nº 0033/2024

Processo Administrativo 161/2024 1 DOC
Requerente: NAZARE DOMINGAS DOS SANTOS MAUES

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 161/2024 1 DOC, cujo NAZARE DOMINGAS DOS SANTOS MAUES manifesta interesse em SEMHOU/PMM sob nº 22, da Quadra nº 111, do Setor nº 32, na SEMFI/PMM sob nº 220, da Quadra nº 292, do Setor nº 08, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº XX, da Quadra nº XX, do Setor nº XX, localizado na AV PEDRO WANDERLEY FERNANDES, 1784- NOVO HORIZONTE, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216– Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

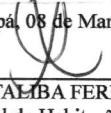
Edital de Convocação nº 0034/2024

Processo Administrativo 639/2023 1 DOC
Requerente: NANCY COELHO PARAGUASSU

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 639/2023 1 DOC, cujo NANCY COELHO PARAGUASSU manifesta interesse em SEMHOU/PMM sob nº 435, da Quadra nº 33, do Setor nº 02, na SEMFI/PMM sob nº 403, da Quadra nº 232, do Setor nº 01, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 20.1, da Quadra nº 33, do Setor nº 02, localizado RUA ODILARDO SILVA, 2365- CENTRAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR MARIA CORINA SAMPAIO BONFIM, ODILIO ANDRADE BONFIM, MARIA ALZIRA BITENCOURT SILVA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216– Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

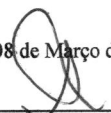
Edital de Convocação nº 0035/2024

Processo Administrativo 2109/2023 1 DOC
Requerente: SUPER GIRO CNSTRUÇÕES LTDA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 2109/2023 1 DOC, cujo SUPER GIRO CNSTRUÇÕES LTDA manifesta interesse em SEMHOU/PMM sob nº 308, da Quadra nº 17, do Setor nº 08, na SEMFI/PMM sob nº 324, da Quadra nº 10, do Setor nº 02, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº 330, da Quadra nº 17, do Setor nº 08, localizado AV SERGIPE, 514C- PACOVAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR MARIA ROBERIA DE CARVALHO, ITALO MACIEL ALMEIDA BRAGA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216– Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0036/2024

Processo Administrativo nº: 1797/2023 1 DOC
Requerente UBIRAELOSON DE JESUS LOBATO

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 1797/2023 1 DOC, cujo UBIRAELOSON DE JESUS LOBATO manifesta interesse em adquirir o lote SEMHOU/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, na SEMFI/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, e no Cartório de Registro de Imóveis "Eloy Nunes" sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, localizado no TRV. GALILEU GALILEI, 360-UNIVERSIDADE. Um lote Área, quadra Área, setor 11, de forma irregular, localizado no Município de Macapá/AP, encravado dentro da poligonal em torno da área Urbana de Macapá, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 4106, do livro nº. 02 REGISTRO GERAL, com área de 192,029m² e perímetro de 56,00m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 489.471,214m e N 9.998.413,892m, situado no limite entre Área de Terceiros e Travessa Galileu Galilei, deste, segue confrontando com Travessa Galileu Galilei com azimute e distância de 135°16'40" – 16,00m até o vértice P-02, deste, segue confrontando com Área de Terceiros, com azimute e distância de 226°03'59" – 12,01m até o vértice P-03, deste, segue confrontando com Área de Terceiros, com azimute e distância de 315°14'33" – 16,00m até o vértice P-04, deste segue confrontando com Área de Terceiros, com azimute e distância de 46°05'25" – 12,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, tendo como Datum/SGR o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>
 Nº PROC: 00866 - LEI 2768/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C



calculados no plano de projeção UTM. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR MARIZETE PORTAL DE JESUS E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0037/2024

Processo Administrativo 3006/2023 1 DOC
Requerente: JANIO SOARES DA COSTA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº **3006/2023 1 DOC**, cujo **JANIO SOARES DA COSTA** manifesta interesse em **SEMHOU/PMM sob nº 102**, da **Quadra nº 53**, do **Setor nº 11**, na **SEMFI/PMM sob nº 319**, da **Quadra nº 82**, do **Setor nº 11**, e no **Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 102**, da **Quadra nº 53**, do **Setor nº 21**, localizado **RUA DOUTOR BRAULINO, 1594 - UNIVERSIDADE**, sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR AIRTON DE CARVALHO E SILVA E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0038/2024

Processo Administrativo 3017/2023 1 DOC
Requerente: MARCELA VALES SOUZA CHAGAS

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº **3017/2023 1 DOC**, cujo **MARCELA VALES SOUZA CHAGAS** manifesta interesse **SEMHOU/PMM sob nº 438 (ant. 30)**, da **Quadra nº 154**, do **Setor nº 26**, na **SEMFI/PMM sob nº 360**, da **Quadra nº 190**, do **Setor nº 08**, e no **Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 30**, da **Quadra nº 154**, do **Setor nº 26**, localizado **AV PAULO DO ESPÍRITO SANTO SILVA, 2303 - JARDIM FELICIDADE**, sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR LUZIA SOUSA SILVA FERNANDES, JOSE JUAREZ FERNANDES FERREIRA, MARIA CARNEIRO LIMA SILVA, RICARDO BORGES LEITÃO E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e

impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0039/2024

Processo Administrativo 226/2024 1 DOC
Requerente: PATRICE MARTINS FERREIRA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº **226/2024 1 DOC**, cujo **PATRICE MARTINS FERREIRA** manifesta interesse **SEMHOU/PMM sob nº 402**, da **Quadra nº 25**, do **Setor nº 08**, na **SEMFI/PMM sob nº 400**, da **Quadra nº 23**, do **Setor nº 02**, e no **Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 402**, da **Quadra nº 25**, do **Setor nº 08**, localizado **AV RIO GRANDE DO NORTE, 612 - PACOVAL**, sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR MARIA ODAIRA MARTINS FERREIRA, MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE LIMA E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0040/2024

Processo Administrativo 2594/2023 1 DOC
Requerente: MARIA ZILDA ALVES DA SILVA E FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 - PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº **2594/2023 1 DOC**, cujo **MARIA ZILDA ALVES DA SILVA E FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA** manifesta interesse **SEMHOU/PMM sob nº 426 (ant. 29)**, da **Quadra nº 163**, do **Setor nº 26**, na **SEMFI/PMM sob nº 348**, da **Quadra nº 253**, do **Setor nº 08**, e no **Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 29**, da **Quadra nº 163**, do **Setor nº 26**, localizado **AV ANTONIO CARLOS REIS, 2282 - NOVO HORIZONTE**, sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR JOÃO DOMINGOS AIRES MACHADO E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://macepa.webotrace.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C



continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0041/2024

Processo Administrativo 141/2024 1 DOC

Requerente: DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA E MICHELLE FIGUEIREDO PESSOA FACCHINETTI

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 141/2024 1 DOC, cujo DANTE JOSÉ FACCHINETTI FERREIRA E MICHELLE FIGUEIREDO PESSOA FACCHINETTI manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 630, da Quadra nº 96, do Setor nº 13, na SEMFI/PMM sob nº 630, da Quadra nº 173, do Setor nº 13, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 630, da Quadra nº 96, do Setor nº 13, localizado VIA DE ACESSO, S/N - RENASCER, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR MANOEL BISPO CORREA, ONEIDE LIMA CORREA, ANA PAULA LIMA CORREA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0042/2024

Processo Administrativo 243/2024 1 DOC

Requerente: MAYLANE CASTRO ROCHA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 243/2024 1 DOC, cujo MAYLANE CASTRO ROCHA manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 195 (ant. 12), da Quadra nº 22, do Setor nº 09, na SEMFI/PMM sob nº 180, da Quadra nº 65, do Setor nº 05, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 12, da Quadra nº 22, do Setor nº 09, localizado RUA JOVINO DINOÁ, 4126 - BEIROL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR POLICLÍNICA DE MACAPÁ LTDA, DOMINGOS NOBRE LAMARÃO, CLODOMIR ARAUJO FERREIRA, ELIANA DIRCE TORRES KHOURY, FRANCISCO LUCIO SOUSA CAVALCANTE, IVANETE DA CRUZ CAVALCANTE E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0043/2024

Processo Administrativo 2966/2023 1 DOC

Requerente: FERNANDA PALHETA DA LUZ

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 2966/2023 1 DOC, cujo FERNANDA PALHETA DA LUZ manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 170, da Quadra nº 150, do Setor nº 11, na SEMFI/PMM sob nº 250, da Quadra nº 72, do Setor nº 11, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 170, da Quadra nº 150, do Setor nº 11, localizado RUA DJALMA NASCIMENTO, 1586 - ZERÃO, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR JANDIRA NAZARÉ BARROS CABRAL, MARCOS GOMES DA SILVA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0044/2024

Processo Administrativo 2602/2023 1 DOC

Requerente: PONTE & CIA LTDA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 2602/2023 1 DOC, cujo PONTE & CIA LTDA manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 89 (ant. 07), da Quadra nº 38, do Setor nº 08, na SEMFI/PMM sob nº 89, da Quadra nº 24, do Setor nº 02, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 07, da Quadra nº 08, do Setor nº 08, localizado AV PARAÍBA, 145 - PACOVAL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR JOÃO ROSA MENDONÇA, MARIA JULIETA QUEIROZ MENDONÇA, REGINALDO QUEIROZ DE MENDONÇA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wedolucee.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFAD47C2CE0366C



Edital de Convocação nº 0045/2024

Processo Administrativo 107/2024 1 DOC**Requerente: ARNALDO BALIEIRO MACHADO E MIRACELMA ALMEIDA MACHADO**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 107/2024 1 DOC, cujo ARNALDO BALIEIRO MACHADO E MIRACELMA ALMEIDA MACHADO manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 120, da Quadra nº 17, do Setor nº 09, na SEMFI/PMM sob nº 120, da Quadra nº 26, do Setor nº 05, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 09, da Quadra nº 17, do Setor nº 09, localizado AV DOS XAVANTES, 65 - BEIROL, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR JOSÉ BARROS DE CARVALHO, GUIOMAR ARAÚJO DE CARVALHO, JOSÉ ORLANDO ARAÚJO DE CARVALHO, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO, JOSÉ LAURENCIO ARAÚJO DE CARVALHO, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO AMORAS, PAULO JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO, SONIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA, JOÃO TAVORA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE CARVALHO, JOSÉ WALTER ARAÚJO DE CARVALHO E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0046/2024

Processo Administrativo 288/2024 1 DOC**Requerente: FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 288/2024 1 DOC, cujo FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 492, da Quadra nº 39, do Setor nº 05, na SEMFI/PMM sob nº 564, da Quadra nº 140, do Setor nº 06, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº XX, da Quadra nº XX, do Setor nº XX, localizado RUA CANDIDO MENDES, 201-LAGUINHO, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR MARILENE RODRIGUES BARBOSA E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0047/2024

Processo Administrativo 253/2024 1 DOC**Requerente: ESPOLIO DE DELSO SANTANA NOBRE**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 253/2024 1 DOC, cujo ESPOLIO DE DELSO SANTANA NOBRE manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 110, da Quadra nº 81, do Setor nº 07, na SEMFI/PMM sob nº 110, da Quadra nº 122, do Setor nº 03, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 06, da Quadra nº 81, do Setor nº 07, localizado AV DIOGENES SILVA, 2476- SANTA RITA, sendo expedido o presente edital com a finalidade de CONVOCAR DELSO SANTANA NOBRE JUNIOR, ANGELO NASCIMENTO NOBRE, DIEGO NASCIMENTO NOBRE, ADRIANA NASCIMENTO NOBRE E TERCEIROS, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0048/2024

Processo Administrativo nº: 052/2024 1 DOC**Requerente I DA SILVA PERES LTDA**

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 052/2024 1 DOC, cujo I DA SILVA PERES LTDA manifesta interesse em adquirir o lote SEMHOU/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, na SEMFI/PMM sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº ÁREA, da Quadra nº ÁREA, do Setor nº ÁREA, localizado no ROD DUCA SERRA, 6289- CORAÇÃO. Um lote de nº. Área, quadra Área, setor Área, de forma irregular, localizado no Município de Macapá/AP, encravado dentro da poligonal em torno da área Urbana de Macapá, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 57.519 AD-04, do livro nº. 02 – REGISTRO GERAL, com área de 348,09m² e perímetro de 86,36m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 481.036,006m e N 10.001.856,234m, situado no limite entre Rodovia Duque de Caxias e área de Terceiros, deste, segue confrontando com área de Terceiros com azimute e distância de 97°58'14" – 31,98m até o vértice P-02, deste, segue confrontando com área de Terceiros, com azimute e distância de 191°04'26" – 11,09m até o vértice P-03, deste, segue confrontando com área de Terceiros, com azimute e distância de 279°09'25" – 32,79m até o vértice P-04, deste, segue confrontando com Rodovia Duque de Caxias, com azimute e distância de 15°37'47" – 10, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas e distâncias descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal


VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFAD47C2CE0366C



Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR MARIZETE PORTAL DE JESUS E TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


 MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
 Decreto nº 2.196/2023-PMM

Edital de Convocação nº 0049/2024

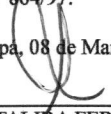
Processo Administrativo 1527/2023 1 DOC

Requerente: VALDOMIRA BARBOSA DOS SANTOS SILVA E UBIRACI CHAGAS DA SILVA

A Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 do Capítulo IV da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

FAZ SABER, que tramita nesta Coordenadoria o Processo nº. 1527/2023 1 DOC, cujo VALDOMIRA BARBOSA DOS SANTOS SILVA E UBIRACI CHAGAS DA SILVA manifesta interesse SEMHOU/PMM sob nº 279, da Quadra nº 56, do Setor nº 22, na SEMFI/PMM sob nº 470, da Quadra nº 118, do Setor nº04, e no Cartório de Registro de imóveis "Eloy Nunes" sob nº 17, da Quadra nº 56, do Setor nº22, localizado AV PADRE REINALDO BOSSI, 1512-C CONGOS, sendo expedido o presente edital com a finalidade de **CONVOCAR TERCEIROS**, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer à sede da **COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, localizada na Av. Henrique Galúcio, nº 216- Centro, no horário de 08h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. A ausência de manifestação no prazo assinalado implicará na continuidade do processo de legitimação, de acordo com o que autoriza o art. 2º da Lei nº 864/97.

Macapá, 08 de Março de 2024.


 MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
 Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
 Decreto nº 2.196/2023-PMM

SEMSA

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, § 4º, inciso IV e V da lei orgânica do município de Macapá, alterado pelo art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da emenda à lei orgânica nº 047/2018, REGIMENTO INTERNO DA SEMSA e DECRETO Nº 395/2022-PMM.

CONSIDERANDO, a portaria Nº 44/2019-SEMSA/PMM, que concede LINCENÇA PREMIO, corresponde ao quinquênio de 2007/2013.

Onde se lê:

(...) correspondente ao quinquênio 2007/2013

Leia-se:

(...) correspondente ao quinquênio Agosto/2005 a Dezembro/2010

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da secretaria Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2024



ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Decreto nº 395/2022 - PMM

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, § 4º, inciso IV e V da lei orgânica do município de Macapá, alterado pelo art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da emenda à lei orgânica nº 047/2018, REGIMENTO INTERNO DA SEMSA e DECRETO Nº 395/2022-PMM.

CONSIDERANDO, a portaria Nº 228/2020-SEMSA/PMM, que concede LINCENÇA PREMIO, corresponde ao quinquênio de 2013/2018.

Onde se lê:

(...) correspondente ao quinquênio 2013/2018

Leia-se:

(...) correspondente ao quinquênio
 Dezembro/2010 a Dezembro/2015

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete da secretaria Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2024



ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Decreto nº 395/2022 - PMM

SEMFI

PORTARIA Nº.015/2024 – SEMFI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o disposto no DECRETO Nº 5.304/2021 – PMM e considerando ainda o que consta no Mapa de Programação de Férias referente ao mês de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, N.º pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Secretaria Municipal Finanças/SEMFI, no período de 01/04/2024 à 30/04/2024.

Servidor: Cleidiane Gurjão Duarte Dias

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macepa-wdsolutoes.com.br/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE03666



Matrícula: 30054371
 Categoria Funcional: Diretora do Dep. de Adm e Finanças
 Período Aquisitivo: 2023

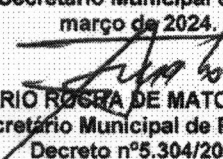
Servidor: Lydia Cristina Queiroz Leite
 Matrícula: 139431
 Categoria Funcional: Economista
 Período Aquisitivo: 2023

Servidor: Renato Dos Santos Silva
 Matrícula: 281261
 Categoria Funcional: Fiscal de Tributos
 Período Aquisitivo: 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024.
 Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 06 de março de 2024.


MÁRIO ROCHA DE MATOS NETO
 Secretário Municipal de Finanças
 Decreto nº 5.304/2021

SEMTRADI

ERRATA PORTARIA Nº 005/2024 – SEMTRADI/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO-SEMTRADI, no uso de suas competências que lhes foram delegadas através do Art. 228 e seus incisos XI, do Art. 5º do Decreto nº 1.277/2023, que dispõe sobre o regime interno do município de Macapá e ainda os termos da Lei Complementar nº 136/2020 – PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria Municipal De Trabalho, Desenvolvimento Econômico E Inovação, abaixo relacionados, para compor a comissão de trabalho para a elaboração do Relatório De Gestão referente 29/04/2024.

ONDE LÊ-SE: (...)

- Diogo dos Santos Pantoja (Coordenação de Inovação) - Presidente
- Elciane Borges Barbosa (Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda) -Coordenador
- Júlio Maurício Gonçalves (Diretor do Departamento de finanças) -Coordenador.
- Ivana Amanjás Ribeiro (Assessora Jurídico) – coordenador
- Rui Celso Coelho Pantoja (Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico) - coordenador

LEIA-SE:(...)

- Diogo dos Santos Pantoja (Coordenação de Inovação) - Presidente
- Elciane Borges Barbosa (Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda) -Membro
- Júlio Maurício Gonçalves Neves (Diretor do Departamento de finanças) -Membro
- Ivana Amanjás Ribeiro (Assessora Jurídica) – Membro
- Rui Celso Coelho Pantoja (Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico) Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho

Desenvolvimento Econômico e Inovação, 05 de março 2024.

MARGARE COSTA
 DO ESRITO
 SANTOS229644332

Marciane Santo
 Secretária Municipal
 Decreto nº 1.227/2023 – PMM

SEMED

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2020 - DCC/SEMED/PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.300/2023 - SEMED/PM
CONTRATO Nº 001/2020 - SEMED/PM

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MACAPÁ por Intermediário da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 1134 – Santa Rita, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 30.115.576/0001-65, neste ato representado pelo sua Secretária, a Senhora LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO com poderes outorgados pelo Decreto nº 1.226/2023 – PMM, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF nº 511.629.462-53, residente e domiciliado na Av.06 de setembro Nº 96-A, Bairro do Trem, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, CNPJ: 07.814.217/0001-84, neste ato representado pelo BISPO DE MACAPÁ, Dom PEDRO JOSÉ CONTI, religioso, RG nº 5219831 PC/PA, CPF nº 223.144.232-91, residente e domiciliada na Rua São José nº 1790, Bairro Centro na cidade de Macapá -AP doravante denominado LOCADOR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2020 – SEMED/PM, referente a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua José Roberto F. da Silva, s/nº, Bairro Santa Rita em Macapá-AP, onde funciona partes das instalações da EMEI PAI NOSSO.

1.1 - Subcláusula Primeira – Do Valor: O valor global deste 2º (segundo) Termo Aditivo será de R\$: 102.172,56 (cento e dois mil e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a contar de 02/01/2024 à 02/01/2026.

1.2 - Subcláusula Segunda - Do Prazo: Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.

1.3 - Subcláusula Terceira: A administração pública poderá rescindir este Termo Aditivo a qualquer tempo sem que haja prejuízo a qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste ADITAMENTO ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do Município de Macapá, destinados a secretaria Municipal de Educação – SEMED/PM, no exercício orçamentário de 2024.

Através da UNIDADE GESTORA: 04.01 E/OU 04.02 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0001 2.053 E/OU 12.361.0001 2.084, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 E/OU 3.3.90.39, FONTE: 1500 E/OU 1550.

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentaria, sendo estas registradas através de simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020 - DCC/SEMED/PM, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada

Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macepa.webotwice.com.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFAD47C2CE0366C



Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2024.


LEYSE MONIK FRANÇA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação - SEMED/PMM
 Decreto nº 1.226/2023

FUMCULT

PORTARIA Nº 141/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.157/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 062/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.157/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor **EMILLY KAROLINE FERREIRA SANTOS**

assistente sob matrícula: 300774-0/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Branco Souto de Castro ASSISTENTE sob matrícula nº 3135-5/1, Sílvania da Fonseca Ramos assistente sob matrícula nº01199032, Everalda Teixeira Correa matrícula: 11040905-1


Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 01 de março 2024.


MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
 Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº142/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.003/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.003/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **Antonio dos Santos Rosa Junior**, assistente sob matrícula nº 11040905-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Dayane Cristina Coelho Pantoja sob matrícula nº 11041612-1, Elioneide Baia da Silva, assistente sob matrícula nº15386-9/2 Maisa da cruz Peixoto assistente sob matrícula nº3136-5/1.


Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 01 de março 2024.


MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
 Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 158/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.159/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, e



consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 062/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.159/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR a servidora Célia Marcia Picanço Carneiro, assistente sob matrícula nº 11035170-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art.2º- DESIGNAR como suplentes os servidores MÁISA DA CRUZ PEIXOTO ASSISISTENTE sob matrícula nº 3136-5/1 SILVANIA DA FONSECA RAMOS, assistente sob matrícula nº01199092, EVERALDA TEIXEIRA CORREIA matrícula 11040895-1

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 08 de março 2024.

MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

CTMAC

PORTARIA nº 74/2024 – CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.419/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 1.125/2024, despacho nº 8, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o senhor ESTEVÃO CARVALHO DE ASSIS, Chefe do Departamento de Transporte Coletivo, Portaria 301/2023-CTMac, como Fiscal do Contrato Nº 001/2024-CTMac, que tem por objeto a prestação de serviços especializados para o apoio ao

gerenciamento operacional e financeiro de serviços públicos de transporte de passageiros, com o fornecimento de sistemas de informação para o planejamento e gestão operacional e financeira do sistema de transportes, através de Bilhetagem Eletrônica, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 07 de março 2024.

Patricia de Almeida Barbosa
Diretora Presidente – CTMac
Decreto nº 3.419/2023 - PMM

PORTARIA nº 75/2024 – CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.419/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

RESOLVE:

Artigo 1º - RECONDUZIR a senhora TAMARA PONTES AMORAS, no cargo de Provimento em Comissão de Membro da Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação - CJDA, que integra à Estrutura Administrativa da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 08 de março de 2024.

Patricia de Almeida Barbosa
Diretora Presidente – CTMac
Decreto nº 3.419/2023 - PMM

SEMAM

ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPA-ARIDAP

C.N.P.J: 13.017.724/0001-90

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio- Ambiente SEMAM/PMM.do Município de Macapá/AP- AUTORIZAÇÃO

AMBIENTAL – A.A de Nº369/2024 para atividade de um deposito de resíduos especial, tais como de. Agroquímicos e suas embalagens usadas e de serviços de saúde similares. No empreendimento Localizado: Na Rodovia da BR 156,35B Comunidade Rural Coliland.municipio de Macapá/AP

Erica Souza Rossi
Engenheira Florestal
CREA 1200130965



Nº PROC.: 00566 - LEI 2766/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wdoteleccc.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18D7FB14FE75212CDFDAD47C2CE0366C